

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº1.372, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$10.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Municipal de 2016, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 2.036- Vigilância Sanitária - Federal

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00. 4710- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico.....R\$10.000,00

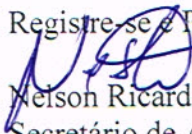
Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 4 de fevereiro de 2016.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Nelson Ricardo Storck
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 1.165/2016

15 / 02 / 2016

HORA: 13h29

Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!